

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 776, de 11 de fevereiro de 2026

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EXTRAORDINÁRIO



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

MARIA FÁTIMA DE SOUSA

Superintendente do HUB

ELIANE VIEIRA DA COSTA

Gerente Administrativo - Substituta

CARLA TARGINO DA SILVA BRUNO

Gerente de Ensino e Pesquisa

CHARLENE STARLING

Gerente de Atenção à Saúde - Interina

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 95, de 10 de fevereiro de 2026.....	4
PRORROGAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 92, de 10 de fevereiro de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 93, de 10 de fevereiro de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 94, de 10 de fevereiro de 2026.....	5
RECONDUÇÃO.....	5
Portaria - SEI nº 97, de 11 de fevereiro de 2026.....	5
TORNAR PÚBLICO.....	6
Portaria - SEI nº 96, de 11 de fevereiro de 2026.....	6

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 95, de 10 de fevereiro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Estela Oliveira Rodrigues De Carvalho, Matrícula SIAPE nº 107****, ocupante do cargo Fisioterapeuta, lotado no HUB-UnB, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.014873/2025-37, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRORROGAÇÃO

Portaria - SEI nº 92, de 10 de fevereiro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 781, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 781, de 11 de dezembro de 2025, referente ao Processo nº 23658.040507/2025-33, ante as razões apresentadas na Solicitação 57694537.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo(a) Comissário(a) no âmbito do referido processo até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 93, de 10 de fevereiro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela designado pela Portaria nº 513, de 01 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 738, de 03 de setembro de 2025, referente ao Processo nº 23658.031266/2023-70, ante as razões apresentadas na Nota - SEI 24 (SEI nº 57772812).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 94, de 10 de fevereiro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 325, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 655, de 10 de junho de 2025, prorrogado pela Portaria nº 503 de 06 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 667 de 13 de agosto de 2024 e suas reconduções referente ao Processo nº 23522.033102/2023-12 ante as razões apresentadas na Nota - SEI 25 (57813701).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECONDUÇÃO

Portaria - SEI nº 97, de 11 de fevereiro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 448, de 04 de agosto de 2025 (BS nº 733, de 13 /08/2025), prorrogada pela Portaria nº 794, de 10 de dezembro de 2025, publicada no BS 763, de 11/12/2025 referente ao Processo nº 23658.021429/2025-78, ante as razões apresentadas na Solicitação (57928890).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORNAR PÚBLICO

Portaria - SEI nº 96, de 11 de fevereiro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regime Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, resolve:

Art. 1º - Tornar público o **Edital 01/2026**, do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho**, vinculada à Divisão de Gestão de Pessoas da Gerência Administrativa do Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º - Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria-SEI 473 publicada no Boletim de Serviço nº 516 de 11 de julho de 2022 e Edital 17/2025.

Art. 3º - As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **11/02/2026 a 22/02/2026**, devendo os interessados encaminharem ficha de Inscrição, formulário de inexistência de nepotismo, currículo e documentação comprobatória por meio dos links a seguir:

Edital 01/2026 - [Clique aqui](#)

Link para acesso ao modelo de declaração quanto à inexistência de nepotismo - [Clique aqui](#)

Link para acesso ao formulário de inscrição e envio da documentação - [Clique aqui](#)

Art. 4º - Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH ([Link de acesso](#)).

Art. 5º - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

ELIANE VIEIRA DA COSTA

Gerente Administrativo - Substituta

(assinado eletronicamente)

MARIA FÁTIMA DE SOUSA

Superintendente do HUB-UnB/EBSEH